



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 001/2013

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDAS
CONTRAIDAS JUNTO A ELETROBRAS- DISTRIBUIÇÃO
RONDÔNIA REFERENTE AO ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 02/01/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 005/GABINETE

São Miguel do Guaporé, 02 de janeiro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar MENSAGEM DE LEI DE Nº001/2013, **AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR O PARCELAMENTO DE DIVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRAIDAS JUNTO Á ELETROBRÁS.** Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Zenildo Pereira Dos Santos
Prefeito Municipal

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Lei n. 001/2013

Em, 02 de janeiro de 2013

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa de Leis, em regime de Urgência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de dívidas de energia elétrica contraídas junto à Eletrobrás – Distribuição Rondônia referente a diversas faturas do ano de 2012.

Tal projeto se justifica considerando que a Companhia de Distribuição de Energia já notificou a Administração Pública por 03 (três) vezes acerca do débito existente com aquela distribuidora.

No dia 13 de Dezembro de 2012, todos os órgãos da Administração sofreram cortes de energia, exceto a Unidade Mista de Saúde, haja vista que a legislação não permite tal medida administrativa.

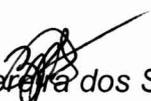
Entretanto, as demais secretarias incluindo, Educação, Esporte, Agricultura, Casa da Gestante e especialmente o prédio da Administração tiveram sua energia suspensa pela empresa Eletrobrás – Distribuição Rondônia.

O Município efetuou uma proposta de pagamento em 05 parcelas iguais referente Às contas já programadas para o corte, entretanto a Eletrobrás – Distribuição Rondônia não acatou a proposta e efetuou uma contraproposta onde incluía todas as contas, inclusive as contas do mês de dezembro do ano de 2012.

Não restou alternativa ao Município senão recorrer a essa Casa de Leis para que em regime de urgência, contamos como sempre com a prestimosa colaboração dos Edis.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

Cordialmente


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 01 /2013

Em, 02 de janeiro de 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR
DÍVIDAS CONTRAÍDAS JUNTO À ELETROBRÁS
– DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA REFERENTE AO
ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1.º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de dívidas junto à Eletrobrás – Distribuição Rondônia no valor de R\$ 155.217,55 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de seu juro e correções pertinentes cobrados pela empresa credora.

Art. 2º. O debito descrito no artigo 1º desta lei, será pago da seguinte forma:

I - 01 (uma) entrada no percentual de 20% do valor integral da divida; e o valor remanescente pago em 11 (onze) parcelas fixas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 001/2013CMSMG

Em 02 de janeiro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., No uso de suas atribuições Legais e, de conformidade com o Art. 17, XIX, do Regimento Interno

R E S O L V E :

Comissão Especial para deliberação de Projetos no período de Recesso Legislativo, sendo os Srs. Vereadores nos respectivos Cargos:

Sebastião Carneiro - PSDC - **Presidente**

Darcy Tomas - PR - **Secretário**

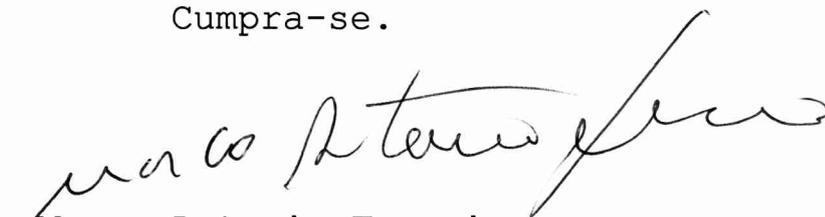
João de Paula Neto - PT - **Membro**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se.


Marco Antonio Ferreira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS NO
NO PERÍODO DO RECESSO LEGISLATIVO/2013**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2013 "Autoriza o Poder Executivo a Parcelar Dívidas contraídas junto a Eletrobrás Distribuição de Rondônia referente ao ano de 2012 e dá outras providências".

A Comissão Especial, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2013.

Presidente – Sebastião Carneiro

Relator – Darcy Tomás

Membro – João de Paula Neto